PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Offcio N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

L E I Nº 729

De 11 de maio de 1971

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 15.000,00, para pagamento de reorganização dos serviços administrativos-contábeis.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento dos serviços de reorganização administrativo-contábeis, executados pela firma, ORCOPLAD- Organização contábil, planejamento e administração Ltda, sediada à Rua Martiniano de Carvalho nº 594- 13º andar- conjunto 131 em São Paulo, representada pelo seu diretor sr. Reynaldo Coelho da Silva, conforme contrato assinado por esta Prefeitura.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 1970, do Fundo de Participação dos Municípios(FPM).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de maio de 1971

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário